

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2003 PROMULGAÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Mesa Diretora desta Casa, promulga a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º - O parágrafo Único do artigo 2º da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

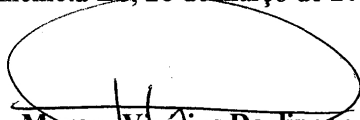
Art. 2º -

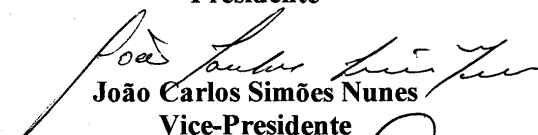
Parágrafo Único - São símbolos do Município, a Bandeira, o Hino e o Brasão, representativos a sua Cultura e História.

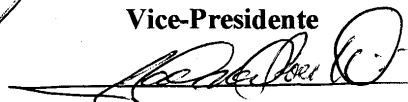
Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 2º da Lei Orgânica Municipal.

Anchieta-ES, 28 de março de 2003.


Marcus Vinícius Doelinger Assad
Presidente


João Carlos Simões Nunes
Vice-Presidente


José Maria Rovetta
1º Secretário